ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 1051/69

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial de NCr$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros novos), que servirá para instalação da Biblioteca Publica do Município.

Art. 2º - A despesa referida no art. anterior correrá, por conta das disponibilidades financeiras do Erário, revogando-se as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 08 de agosto de 1969.

* PREFEITO *

a) Clovis Lacerda Leite.